

**DECRETO Nº 1438 /2017, de 30 de Outubro de 2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**, para suplementar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – APOIO AO GABINETE	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
ELEMENTO	(06) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.300,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos